

**ESTADO DE MINAS GERAIS****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS****Gabinete**

Ofício Circular ARSAE/GAB nº. 76/2024

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)
Câmara Municipal de Minas Gerais

Assunto: Publicação da Resolução Arsaee-MG nº 195/2024 (97721854) - Adequações para o Programa de Subvenções Sociais da Copasa-MG.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2440.01.0000015/2023-15].

Senhor(a) Vereador(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que foi assinada e publicada, no dia 24 de setembro de 2024, a Resolução Arsaee-MG nº 195/2024 (Anexos), trazendo adequações para o Programa de Subvenções Sociais da Copasa-MG. O novo normativo visa alterar a [Resolução Arsaee-MG nº 189/2024](#), que estabelece os critérios para o Programa, com o objetivo de possibilitar a concessão da subvenção social às entidades filantrópicas da área da saúde. Cumpre destacar que nunca foi objetivo da Agência excluir o acesso dessas entidades ao benefício, sendo, por isso, realizada a adequação normativa para garantir seu direito à subvenção social.

Assim, o art. 7º da resolução foi alterado para adicionar a área da Saúde, sendo incluída uma alínea ao inciso II, de forma a exigir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) para essas entidades. Com isso, objetiva-se possibilitar o retorno dos hospitais filantrópicos ao Programa de Subvenções Sociais da Copasa.

No mais, a Arsaee-MG coloca-se à disposição para demais esclarecimentos e, na oportunidade, reiteramos os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LAURA SERRANO
Diretora-Geral

ANEXOS:

- I - Resolução Arsaee-MG nº 195/2024 (97721854);
- II - Publicação - Resolução nº 195/2024 (IOF) (97941534).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano, Diretor(a) Geral**, em 26/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98063661** e o código CRC **F468F548**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2440.01.0000015/2023-15

SEI nº 98063661